

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviço de confecção, montagem, manutenção e desmontagem da decoração nas áreas onde acontecerá a Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2023, a se realizar no Cais de Santa Luzia, no período de 25 à 28/05/2023.

1.2 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Serviço de Decoração da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis 2023 Especificações: <u>Palco/Salão principal:</u> • Ornamentação com 96m² de carpete vermelho para piso do palco medindo 8mx12m; • Tapete passarela em veludo vermelho medindo 1,40mX 8m; • Confecção e ornamentação de 02 colunas em PVC com 30cm de diâmetro, forradas com espuma e tecido lurex dourado. Sendo uma coluna em cada lado do palco; • Confecção e ornamentação de testeira com cortina em cetim vermelho medindo 1mX6m onde será aplicada a pomba em escultura de isopor com aplicação de massa acrílica e pintura em branco, medindo 80cm; • Confecção e ornamentação de bandô em renda branca medindo 1,20 x12m; • Confecção e ornamentação de cortina em cetim vermelho medindo 3m altura x 12m	01	serviço

	comprimento; • Confecção e ornamentação de 01 coroa de madeira pintada em dourado com detalhes vermelhos e adereços em dourado e pedras cabuchões 2mx1,50cm • Confecção e ornamentação de 01 coroa de 1mX1m, em madeira pintada em dourado com detalhes em vermelho e adereços em dourado e pedras cabuchões; • Ornamentação e aplicação de saia na lateral e frente do palco, em cetim vermelho, medindo 1,40m X 50m. • Fornecimento de 15 cadeiras modelo Luiz XV. <u>15 Barracas:</u> Ornamentação interna das 15 barracas, medindo 4X4m cada barraca, com varais de bandeirinhas em TNT nas cores vermelha e branca, com espaçamento de 30 cm entre os varais. • Confecção e ornamentação de 15 testeiras com comunicação visual em placas de madeira pintadas em branco e vermelho e medindo 4mx40cm. • Confecção e ornamentação de 15 saias em cetim vermelho; • Ornamentação de balcão de 4m das 15 barracas, em cetim branco forrado com plástico transparente. • Ornamentação de 16 bandôs em tecido vermelho 02 barracas; • Confecção e ornamentação das colunas de todas as barracas em PVC de 200 mm, forradas com espuma e tecido lurex dourado com acabamento em luminária tipo pera com instalação elétrica para lâmpadas de 40w; • Confecção e ornamentação do fundo das 15 barracas em cetim branco medindo 4mX1,40m;		
--	--	--	--

	• Confecção e ornamentação com 3.000m de varais de bandeirinhas vermelhas e brancas em TNT no espaço de evento, com vãos de 30cm entre os varais. <u>Pórtico:</u> • Ornamentação de 01 Pórtico de 5x3m envelopado em cetim vermelho; • Ornamentação de 01 Pórtico 10mx4m envelopado em cetim vermelho; • Confecção e ornamentação de 02 Coroas 2mx1,50m em madeira com recortes, nas cores dourado e vermelho pedras cabuchões. 01 cora em cada lado, total 02 coroas. <u>Embarcação:</u> • Ornamentação da embarcação, tipo escuna com capacidade para 150 passageiros, que conduzirá o menino imperador até o cais. Com 10 faixas de cetim, 1,40m X 6m, nas cores vermelha e branca. Colocadas da ponta do mastro até as laterais da embarcação. • Confecção e ornamentação de 6 bandeiras da Festa do Divino medindo 1mX1,40m em cetim vermelho com pintura da pomba em branco e franjas douradas.		
--	--	--	--

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação para atender a necessidade de decoração dos ambientes da Festa do Divino Espírito Santo de Angra dos Reis/2023.

Trata-se de uma festa tradicional que foi introduzida no século XIV pela Rainha Dona Isabel em Alenquer, Portugal, tendo chegado a Angra dos Reis vinda dos Açores. Incorporando elementos portugueses e africanos, a mesma é realizada desde o século XVIII. Resgatada em 1940, porém em

1987 foi recuperada de forma completa, com a novena e as danças folclóricas, está cada vez mais grandiosa. Durante dez dias novenas e missas são presididas pelo Menino Imperador, o qual chega à cidade de barco. O povo assiste às solenidades religiosas e participa da parte profana da festa, composta pelas antigas danças dos coquinhos, lanceiros, jardineiras, velhos e marujos, que se apresentam num palco que simboliza o “Império do Divino”.

Fogos, repicar de sinos, barracas de comidas e bebidas típicas da região, uma verdadeira quermesse atraindo multidões de moradores e turistas. Este conjunto compõe o cenário do “Império” instalado no Centro, no Cais de Santa Luzia, em louvor ao Divino Espírito Santo e ao Menino Imperador, escolhido mediante sorteio entre jovens da comunidade católica.

Figuras folclóricas como a Vaca Malhada, a Burrinha e o Bate moleque participam de danças típicas. Grupos de folia do Divino, representantes da Igreja e um imenso público vindo de todos os bairros e de fora da cidade, acompanham o cortejo pelas ruas enfeitadas de bandeirinhas nas cores vermelho e branco e dos símbolos do Divino. Assim como enfeitadas são as igrejas e as janelas dos prédios públicos e muitas moradias do Centro. Os festejos só terminam no domingo de Pentecostes.

A Festa do Divino Espírito Santo é celebrada em várias regiões do Brasil, porém em Angra dos Reis é celebrada com identidade cultural e religiosa de forma singular, tratando-se da parte profana da festa, são realizadas as apresentações das danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, que pertencem unicamente a Festa do Divino em Angra dos Reis, onde seus integrantes são pessoas da comunidade que participam das danças de forma prazerosa e espontânea. São 10 dias de festejos que colore as ruas e reavivam a fé das comunidades católicas.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15000000, Ficha: 20232810

Dotação Orçamentária: 22.2201.13.392.0219.2175.339039.99

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 – Estima-se para o referido objeto o **valor global** de R\$ _____ (.....)

5 – LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 – O serviço solicitado deverá ser executado na estrutura montada no Cais de Santa Luzia até 05 dias antes conforme a ordem de serviço e/ou a nota de empenho.

6 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

7 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Manter durante a vigência da execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

7.1.2 – Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações exigidas.

7.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da prestação de serviço, representá-lo na execução do serviço.

7.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE.

7.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

7.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

7.1.7 – Corrigir, reparar, remover ou substituir prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

7.1.8 – A Contratada arcará com todo e qualquer ônus, referentes a acidentes de trabalho, quando da execução do serviço;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na prestação do serviço deste Termo, como também, despesa de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.10 – Não será aceita qualquer modificação quanto às especificações constantes no Item 1 deste Termo, sendo aplicadas à Contratada as multas e demais sanções previstas neste Instrumento e na legislação específica;

7.1.11 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.12 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

7.1.13 – Aceitar os acréscimos ou supressões nos limites fixados no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021

7.1.14 – O recebimento provisório ou definitivo pela TurisAngra não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo;

7.1.15 – Fornecer todo material necessário para confecção e instalação dos adornos da Festa.

7.2 – DO CONTRATANTE

7.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

7.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

7.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

7.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

7.2.5 – Avaliar a qualidade do SERVIÇO entregue por ocasião pela Contratada.

7.2.6 – Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.7 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;

7.2.8 – Exercer a Fiscalização da prestação de serviços.

8 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria solicitante ou servidor responsável pelo setor solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) Impedimento de licitar e contratar , nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 10 de maio de 2023.

Aprovo, em 10 de maio de 2023.